



NOTA DE ESCLARECIMENTO

Srs Licitantes, conforme previsão no edital, seguem abaixo respostas enviadas a empresas, a título de esclarecimento, no dia 20/05/2014, a respeito do Pregão Presencial nº 014/2014 - Prestação de serviços de motorista:

PERGUNTA 01:

NO MODELO DA PROPOSTA, ANEXO IV DO EDITAL, A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS, POSSUI OS ITENS DOS ENCARGOS PREENCHIDOS TOTALIZANDO **73,16%**.

- AS LICITANTES SÃO OBRIGADAS A SEGUIR ESSES PERCENTUAIS DE ENCARGOS? OU PODEMOS PREENCHER COM NOSSOS PERCENTUAIS DE OUTROS CONTRATOS EXECUTADOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA?

RESPOSTA - Conforme previsão na letra e) do item 4.1 do Edital: "e) A proposta deverá conter, obrigatoriamente, a Composição dos Custos e Formação de preços, **preferencialmente** conforme modelo do ANEXO IV".

A palavra "preferencialmente" indica que a Composição dos Custos e Formação de Preços poderá sofrer variações, inclusive quanto o percentual de 73,16%, desde que respeitada a legislação em vigor. A Composição dos Custos e Formação de Preços, de apresentação obrigatória neste certame, é utilizada tão somente como parâmetro, que tem por objetivo vincular a futura empresa contratada, no caso de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

PERGUNTA 02:

- AS 44 HORAS SEMANAIS DA JORNADA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS, SERÃO DESEMPENHADAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, OU DE SEGUNDA A SÁBADO?

RESPOSTA - As 44 Horas semanais da jornada de trabalho dos motoristas serão desempenhadas no horário normal do expediente do TCE/RN, de segunda a sexta feira.

PERGUNTA 03:

- QUAL CONVENÇÃO COLETIVA FOI USADA PARA OBTENÇÃO DO VALOR ESTIMADO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, A CCT RN197/2013 OU CCT RN198/2013?

- NESTA DATA SOMENTE A CCT RN000197/2013 ESTÁ VÁLIDA, ESTA QUE DEVERÁ SER USADA COMO REFERÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS?

RESPOSTA - Conforme letra d) do item 4.1 do Edital: "d) A Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) da categoria a ser utilizada como base para a cotação dos preços deverá ser aquela em vigor, **e devidamente homologada pelo órgão competente**, na data da publicação do Aviso de Licitação referente a este certame."

Poderá ser concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação devidamente justificada da contratada, durante a execução contratual, em razão da homologação de nova CCT da categoria.

Natal, 20 de maio de 2014

Fernando Leão
Pregoeiro do TCE/RN